



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.273, de 04 de outubro de 2019.

“Autoriza abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), para dotação orçamentária consignada no orçamento municipal, a saber:

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	0010	DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJ/ATIVIDADE:	1.216	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS JARDINS	
NATUREZA DA DESPESA:	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 232.200,00

Art. 2º. Será usada como fonte de recursos, para atender às finalidades do artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações: 02.07.28.843.0000.0.025.329021 – R\$ 89.000,00; 02.07.28.843.0000.0.025.469071 – R\$ 28.000,00; 02.08.15.451.0010.1.213.449061 – R\$115.200,00.

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	07	DEP.TO FINANÇAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA E MATERIAIS	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIVIDADE:	0.025	AMORT.BDMG/CONTRATO:240.834/17 – ILLUM.PÚBLICA	
NATUREZA DA DESPESA:	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
FONTE	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 89.000,00

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	07	DEP.TO FINANÇAS, CONTABILIDADE,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

		TESOURARIA E MATERIAIS	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIVIDADE:	0.025	AMORT.BDMG/CONTRATO:240.834/17 – ILUM.PÚBLICA	
NATUREZA DA DESPEZA:	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
FONTE	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 28.000,00

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0010	DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJ/ATIVIDADE:	1.213	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	
NATUREZA DA DESPEZA:	449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
FONTE	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 115.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 04 de outubro de 2019.


Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal